Jacareí, 29 de julho de 2026.

À
Sra. Renata Northrup Costa Manso Salomão do Nascimento
Agente de Contratação

Referência: Concorrência Eletrônica nº 003/2026
GPRO Nº 34906/2026

Durante a análise da proposta comercial apresentada pela URBAN SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO LTDA, foram identificadas as seguintes situações que necessitam de esclarecimento e complementação para fins de análise técnica:

1. Divergência na metodologia de cálculo da planilha

Verificou-se divergência entre determinados valores totais apresentados na planilha comercial e aqueles obtidos mediante a aplicação das fórmulas constantes da planilha orçamentária disponibilizada pela Administração para preenchimento da proposta.

Em análise preliminar, constatou-se que os quantitativos apresentados permanecem, em princípio, inalterados, porém os valores totais de determinados itens apresentam diferenças de pequena monta, aparentemente decorrentes da utilização de metodologia de cálculo distinta daquela constante no arquivo disponibilizado pela Administração, especialmente quanto ao critério de truncamento das casas decimais.

Diante disso, solicita-se à licitante a apresentação do arquivo eletrônico editável (Excel ou formato equivalente) efetivamente utilizado para elaboração da proposta comercial, contendo as fórmulas originais empregadas, para que seja possível verificar a metodologia de cálculo utilizada para obtenção dos valores totais dos itens e do valor global apresentado.

2. Demonstração da exequibilidade da proposta

Verificou-se, ainda, que o valor global ofertado pela licitante corresponde a percentual inferior a 75% do valor estimado pela Administração para a contratação.

Considerando o disposto no art. 59, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista que a licitante já apresentou as respectivas Composições de Preços Unitários – CPUs, solicita-se a complementação das informações apresentadas, de modo a possibilitar a aferição técnica da exequibilidade da proposta.

Para tanto, solicita-se a apresentação dos seguintes elementos:

a) comprovação dos preços dos principais insumos considerados nas composições, mediante apresentação de cotações, propostas comerciais, notas fiscais ou documentos equivalentes que tenham subsidiado a formação dos custos;

b) indicação dos fornecedores e origem dos principais materiais, quando aplicável;

c) indicação das distâncias de transporte, locais de origem e destino dos materiais e custos de transporte considerados nas composições;

d) demonstração dos custos e produtividades considerados para mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, considerando, quando aplicável, os custos e eventuais impactos na produtividade decorrentes da execução de serviços em período noturno, finais de semana, feriados ou horários diferenciados, especialmente aqueles relacionados a adicionais de mão de obra;

e) manifestação expressa da licitante quanto à exequibilidade da proposta, declarando possuir condições técnicas, operacionais e econômicas para executar integralmente o objeto nos valores e condições originalmente ofertados, considerando as condições e restrições operacionais previstas para a execução dos serviços, inclusive eventual necessidade de realização de atividades em período noturno, finais de semana, feriados ou horários diferenciados.

A análise deverá contemplar, especialmente, os serviços e insumos de maior relevância financeira para a execução do objeto, bem como aqueles cujos preços apresentem maior diferença em relação aos valores estimados pela Administração.

Ressalta-se que a presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor e de verificação da exequibilidade da proposta, não constituindo oportunidade para alteração ou reformulação da proposta originalmente apresentada.

Assim, não serão admitidas alterações dos preços unitários ofertados, quantitativos, descontos, BDI, valor global ou demais condições originalmente apresentadas, salvo eventual correção meramente formal ou material que, após análise, seja admitida nos termos da legislação e do instrumento convocatório, sem modificação indevida da proposta.

Após o recebimento dos esclarecimentos e documentos solicitados, os elementos serão submetidos à análise técnica para conclusão quanto à regularidade, metodologia de formação dos preços e exequibilidade da proposta.

Atenciosamente,

DIEGO GARCIA DA SILVA:40308875893
Assinado digitalmente por DIEGO GARCIA DA SILVA:40308875893
Data: 2026.07.29 10:29:46 -03'00'

DIEGO GARCIA DA SILVA
Assessor